

CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2026

SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS (MEI)

Serviço de Coordenador Técnico

A ASSERTE – Associação de Defesa e Promoção da Educação, Saúde e Assistência Social, organização da sociedade civil sediada em João Pessoa/PB, torna pública a presente chamada de cadastramento para seleção de prestador de serviços na condição de Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo e financeiro ao projeto **Pesquisa Diagnóstica sobre a Subnotificação do Trabalho Infantil no Polo Têxtil do Agreste Pernambucano nas cidades de Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe** nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. OBJETO

Contratação de prestador de serviços na condição de Microempreendedor Individual (MEI) para realização de serviços de Coordenador Técnico de Pesquisa de Campo voltados ao acompanhamento e organização das rotinas programáticas relacionadas à execução do projeto.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O prestador contratado realizará atividades de Assistente de Comunicação, incluindo:

- I. Contribuir e organizar com a equipe o planejamento das atividades da Pesquisa Diagnóstica de Campo.
- II. Coordenar as atividades da pesquisa diagnóstica de campo, bem como garantir a qualidade da coleta de dados.
- III. Participar e contribuir com as reuniões ordinárias e extraordinárias do Projeto, analisando os processos de cada etapa da Pesquisa.
- IV. Acompanhar sistematicamente todas as informações relativas aos processos e resultados alcançados, advindos do setor de monitoramento com vistas ao atingimento das metas e que contribuam para a tomada de decisão, relativa a mudança de estratégias e ou de percurso, caso haja necessidade.

- V. Acompanhar semanalmente o cronograma de atividades e, caso necessário, redimensionar o cronograma.
- VI. Manter as informações de execução programática do Projeto de forma organizada para utilização nas reuniões ordinárias e extraordinárias de acompanhamento da aplicação da pesquisa.
- VII. Coletar todas as informações de conteúdo e de registro fotográfico das atividades desenvolvidas para a elaboração do relatório programático.
- VIII. Propor, organizar, acompanhar e executar a metodologia do processo formativo dos pesquisadores para a pesquisa de campo em consonância com a proposta do Projeto.
- IX. Assegurar a coleta, organização e validação dos dados, conforme os objetivos e metodologia do projeto.

3. PRODUTOS/ENTREGAS ESPERADAS:

- Planejamento Programático elaborado;
- Relatório Programático mensal, acompanhado, analisado em relação as metas, indicadores de processos, cumprimento dos prazos estabelecidos, recursos didáticos e pedagógicos para realização da pesquisa diagnóstica;
- Instrumento de pesquisa diagnóstica elaborado e outros que se façam necessários nas atividades de implementação da Pesquisa de Campo;
- Relatório de Acompanhamento da Pesquisa de Campo;
- Relatório compilado dos questionários utilizados;
- Protocolo de Pesquisa Validado;
- Relatório de Campo.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução dos serviços será de até **12 meses**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do projeto e disponibilidade de recursos.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, observadas as condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços, totalizando **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)** durante a vigência do contrato.

O pagamento será realizado mediante:

- I - Apresentação de nota fiscal de prestação de serviços (MEI);
- II - Entrega dos produtos ou atividades realizadas no período, com validação pela ASSERTE.

6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prestador contratado:

- I – Atuará sem vínculo empregatício, na condição de prestador de serviços autônomo (MEI);
- II – Terá autonomia técnica na execução dos serviços, observadas as entregas pactuadas contratualmente;
- III – Será responsável pelos meios necessários à execução dos serviços, incluindo equipamentos e demais insumos;
- IV – Será responsável pelos encargos tributários decorrentes de sua atividade empresarial;
- V – Deverá observar as normas e diretrizes aplicáveis às parcerias e projetos financiados por órgãos públicos ou financiadores, especialmente no que se refere aos procedimentos administrativos e financeiros;
- VI – Deverá observar princípios de ética, integridade, respeito aos direitos humanos e não discriminação.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

I – Estar formalizado como Microempreendedor Individual (MEI) com atividade compatível com o objeto da contratação;

II – Ensino superior completo ou em andamento nas áreas Ciências Sociais, Humanas e Educação;

III- Experiência em Pesquisa de Campo e liderança de equipe;

III – Experiência em Atividades com Organizações da Sociedade Civil – OSC.

8. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar para os e-mails listados neste chamamento:

I - Currículo ou portfólio profissional;

II - Comprovante de inscrição no MEI (quando disponível);

III - Documentos que comprovem experiência profissional;

IV - Proposta técnica e financeira para prestação dos serviços.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nos critérios e envio dos seguintes documentos:

I - Comprovação de experiência que atendam aos requisitos do item 7 deste chamamento;

II - Comprovação de inscrição no MEI, com apresentação das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade Fiscal (CND - Receita Federal)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certificado da Condição de MEI (CCMEI)
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)

III - Envio da Declaração e Compromisso com as Políticas e Procedimentos da ASSERTE (Modelo no ANEXO I);

IV - Proposta técnica compatível com as atividades e que apresente menor valor para prestação dos serviços, não podendo ser superior ao item 5 deste chamamento;

VI - Maior tempo de experiência de atividade no terceiro setor;

VII - Maior tempo experiência em projetos sociais;

VIII - Ter disponibilidade para atuar nos estados da Paraíba e/ou Pernambuco.

ENVIAR POR EMAIL TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA:

Email: coordenacao@asserte.org.br, com cópia para o e-mail: adm@asserte.org.br.

Assunto do e-mail: **Seleção MEI – Coordenador técnico - Chamamento N° 0002/2026**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A ASSERTE reserva-se o direito de:

I - Cancelar ou alterar este processo seletivo a qualquer momento;

II - Solicitar documentação complementar aos candidatos;

III - Contratar o prestador selecionado mediante formalização de contrato de prestação de serviços.

João Pessoa/PB, 27 de fevereiro 2026.

ANEXO I

(Chamamento Público Nº 0002/2026)

DECLARAÇÃO e COMPROMISSO COM AS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DA ASSERTE	Ref.	Informar Número do Chamamento
---	-------------	----------------------------------

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, representante legal da _____, inscrita e regular no CNPJ: _____, com endereço na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro que assumo junto à ASSERTE, os compromissos de cumprir e fazer cumprir, na execução do contrato em epígrafe, que tem como objeto _____, empreendendo ações para:

I) Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, estando de acordo com cláusulas de proibição de todo tipo de violação aos direitos de crianças e adolescentes, com exigência de atuar com medidas para prevenir e resposta aos casos;

II) Combate a quaisquer formas de discriminação, seja em razão da cor, raça, etnia, religião, orientação sexual, gênero, idade, etc;

III) Combate à exploração de mão de obra infantil, além de não constar no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo, conforme Portaria Interministerial MTE/SDH nº. 2, de 12 de maio de 2011 ;

IV) Não figurar em listas de impedimentos dos órgãos das Nações Unidas, por quaisquer condutas que violem os direitos humanos;

V) Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por exploração do trabalho infantil;

VI) Cumprir os parâmetros legais de contratação de pessoas com deficiência, estabelecidos pelo art. 93, da Lei Federal nº. 8.213/91;

VII) Realizar orientações aos funcionários ou pessoal associado de como proceder nos casos de violação de direitos, com especial atenção aos direitos humanos e a exploração de crianças e adolescentes, informando os canais e meios para denunciar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL